CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5024/2025
Fl. Nº

PROJETO DE LEI Nº 4392 **DE 7 DE ABRIL DE 2025**

COMISSÃO EXECUTIVA

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cessão de uso do veículo Toyota/Etios HB X, placa OHV8856/RO, Tombamento 2785/CMJP à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a cessão de uso do veículo Toyota/Etios HB X, placa OHV8856/RO, Tombamento 2785/CMJP, à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT.

Parágrafo único. O veículo referido no "caput" deste artigo apresenta as seguintes características:

I – Modelo: Toyota/Etios HB X;

II – Espécie/tipo: Passageiro Automóvel;

III – Ano de fabricação/modelo: 2015/2016;

IV – Cor: Branca;

V – Placa: OHV8856/RO;

VI – Chassi: 9BRK19BT8G2064957

CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5024/2025
Fl. Nº 3

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, após o vencimento da apólice de Seguro, a contratação de nova apólice de seguro para o veículo de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º A cessão de uso ora autorizada se concretizará com a assinatura do termo de cessão de uso e entrega do veículo, que se torna parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5024/2025
Fl. Nº

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (a),

Submetemos à apreciação e deliberação do soberano Plenário, Projeto de Lei autorizando a cessão de uso de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Ji-Paraná para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, encaminhou o Ofício nº 092/PRES/AMT/2025, ao Presidente da Câmara solicitando a cedência do veículo para atender as demandas operacionais do órgão.

A AMT desempenha um papel essencial para o município, é responsável pela segurança viária, e outras atividades diretamente relacionadas na segurança dos munícipes.

Ocorre que no momento a AMT encontra-se com deficiência em sua frota de veículos para atender as demandas de alguns setores, que não podem ficar sem assistência para melhor prestação de serviços à população Jiparanaense.

Assim, com fundamento no interesse público e buscando garantir a prestação adequada nos serviços essenciais à população, é que a Casa disponibiliza a cessão de uso desse veículo para a Autarquia Municipal de Transito e Transportes.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP